



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

TERMO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 23475.001182/2020-15 DATA: 15/07/2022
CONTRATO Nº: 01/2021 UNIDADE GESTORA: 152663
CONTRATADO: **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**
09.234.560/0001-85
VALOR Orig. **R\$ 1.659.796,29**
VIGÊNCIA: **05/01/2021** A **10/10/2022**
OBJETO: contratação de **obra de engenharia**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Arruamento e Passarela)
CONTRATANTE Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO

- FISCAIS DESIGNADOS**
 FISCAL CONTRATADO

Membros da Portaria 132/2022 de 28/09/2022

Geovana Antunes - 1788951, Daiani Pauletti Perazzoli Farina - 1753669, Ângela Gonçalves - 212629-4

PARECER DA COMISSÃO DE ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA

I. Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória;

II. Considerando a documentação apresentada pela empresa à Comissão de Fiscalização, bem como seus apontamentos no Termo de Recebimento Provisório.

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- c) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- d) As pendências relacionadas a execução da obra, registradas no relatório de recebimento provisório foram todas sanadas a contento.

III. Considerando que a reparação dos vícios verificados **dentro do prazo de garantia do serviço**, tem o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

IV. Considerando que poderá ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- a) as garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- b) a reclamação de qualquer tipo, sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

ou prestados.

V. Ainda, fazemos constar que todos os saldos de empenho relativos a este contrato podem ser zerados e/ou anulados.

VI. Enfim, tudo somado e ponderado, **CONCLUÍMOS** pela regularidade da atuação da empresa no que toca ao cumprimento das suas exigências de caráter contratual, declaramos aceitar em caráter definitivo a obra executada, referente a Obra de Pavimentação de via e passeio interno, passarela e rampa de acessibilidade do Campus Luzerna, o que o fazemos na forma dos artigos 67 e 73 inciso I "a", da Lei 8.666/93, e da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Luzerna(SC), 06 de outubro de 2022

Comissão de Recebimento Definitivo do IFC – Campus Luzerna
Portaria Nº 132/2022 de 28/09/2022



Emitido em 06/10/2022

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 9/2022 - GCONTR/LUZ (11.01.11.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 09:56)
ANGELA SALETE DE FREITAS GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)
Matrícula: 2126294

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 11:26)
DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/LUZ (11.01.11.01.02)
Matrícula: 1753669

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 10:18)
GEOVANA ANTUNES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
GAB/LUZ (11.01.11.01.01)
Matrícula: 1788951

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**
, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de
verificação: **54801b4bab**